

Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN/SE
Assunto: Ata da 30ª reunião do FUPEN /2025 - realizada no dia 16 de julho de 2025.

ATA Nº 30/2025

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN – Realizada no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2025.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove horas), foi realizada de forma mista, a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário – FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE, Sydney Marinho do Passo Junior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo.

A Presidente, após as saudações de praxe, deu continuidade à reunião com a apresentação do objeto da pauta, que tratou do Ofício nº 6/2025/CONFIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, datado de 16 de junho de 2025, referente à Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2025, onde o Estádio de Sergipe irá ser contemplado com a verba federal na modalidade fundo a fundo OBRIGATÓRIO no valor de R\$ 1.760.145,70 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), destinado da seguinte forma R\$ 1.721.280,95 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) investimento-obras, e R\$ 38.864,75 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para despesa da rubrica custeio, voltado ao programa de saúde menstrual. Destaque-se que o Estado tem até o dia 31 de agosto de 2025, como limite máximo para encaminhar o Plano de Ação. Além disso, foi informado através da Comunicação Interna nº 5391/2025-SEJUC, de 18 de junho de 2025, acerca do furto da arma do servidor Osmar Santos, pertencente ao FUPEN Estadual, sendo adotadas as seguintes medidas, que o Gabinete Oficie a Polícia Federal sobre o extravio, à



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

SSP, para apuração dos fatos e a Corregedoria para adoção das medidas cabíveis.

Após a devida explanação, o primeiro objeto da presente reunião foi colocado em votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. E eu, REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA, Secretário ad-hoc do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pela Presidente e demais membros do Conselho.

Aracaju, 18 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E0TS-FENM-BG11-QK7N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 16/07/2025 11:36:28 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 16/07/2025 13:10:20 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 16/07/2025 11:20:07 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 16/07/2025 12:01:02 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 18/07/2025 08:17:49 (Docflow)

Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe – FUPEN/SE

Assunto: Reunião do FUPEN – 30ª/2025 – realizada no dia 16 de julho de 2025.

PAUTA DA 30ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

Reunião a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, de forma presencial, prevista para as 09h00, na sala de reuniões da SEJUC, 3º andar, a fim de deliberar sobre os seguintes processos:

1. OFÍCIO N°6/2025/CONFIR-SENAPPEN/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ
Assunto: Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2025
2. COMUNICAÇÃO INTERNA NR° 5391/2025-SEJUC
Assunto: Furto de arma do servidor: Osmar Santos

*Reunião realizada
membros tomaram conhe-
cimentos.*

Aracaju/SE, 16/07/2025

Aracaju/SE, 16 de julho de 2025



REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA

Secretário Executivo da SEJUC/SE

Ass n° 30/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5391/2025-SEJUC, Datada de: 18/06/2025.

Unidade: SETOR DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - SEJUC

Assunto: Furto de arma do servidor: Osmar Santos

Página 1 de 1

Ao Ilmº Sr.
Reinaldo José Chaves Silva
Assessor Especial da SEJUC

Senhor Assessor,
através do presente expediente, informo a Vossa Senhoria que: Foi Extraviada a arma cautelada ao Servidor: **OSMAR SANTOS**, CPF nº 517.330.135-04, RG Nº 1014177, cargo AGENTE DE POLÍCIA PENAL, lotado no(a) COPEMCAN-COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. MANOEL CARVALHO NETO, uma Pistola calibre .40, modelo: PT940, Número de série: **SKS66112**, conforme **B.O. Nº 00050655/2025**. Para subsidiar as informações acima, segue em anexo cópia do boletim de ocorrência policial, cautela da arma, CRAF, Nota Fiscal da arma, funcional.

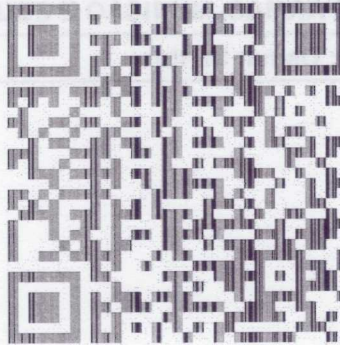
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SQYV-A3QB-BHIQ-VID3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Alexandre Jose Santos ***78230*** SETOR DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 18/06/2025 15:55:17 (Docflow)



31985534

08016.014545/2025-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

Pautar no Funpen
Aju/se, 23/06/2025
[Signature]

OFÍCIO Nº 6/2025/COFIR-SENAPPEN/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Brasília, data assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE

49.035-050 - Aracaju/SE

TELEFONES: (79) 3225-6001

gabsec.sejuc@sejuc.se.gov.br;

viviane.pessoa@governo.se.gov.br;

chavesmajor@gmail.com;

Assunto: **Transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo 2025**

(Ref.: Processo n.º 08016.014545/2025-01)

Senhora Secretária,

- Trata-se do cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 2º da Portaria MJSP n.º 136, de 25 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos e os critérios para transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, visando informar os valores que comporão o repasse de recursos do Funpen para esse Fundo Penitenciário Estadual, mediante a modalidade Fundo a Fundo, para o presente exercício.
- Considerando as ações mitigadoras estabelecidas pelo Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Plano Pena Justa, principalmente o disposto no Eixo 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional, a **Transferência Obrigatória na modalidade Fundo a Fundo 2025** para o estado de SERGIPE será destinada para atender as necessidades do sistema prisional em âmbito nacional, sob a rubrica de despesa de investimento serão fomentadas ações em obras visando a fomento em construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais, no importe de **R\$ 1.721.280,95 (um milhão, setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**. Também no presente exercício, haverá a destinação de recursos do Funpen, na rubrica de despesa de custeio, visando o fomento ao Programa de Saúde Menstrual, voltado às mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal, instituído pela Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, e tendo em vista a previsão de distribuição gratuita de absorventes nos estabelecimentos prisionais estabelecida no Plano Pena Justa, em seu Eixo 2, que estabelece como medida a retomada e o fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), no montante de **R\$ 38.864,75 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.
- Sendo assim, a transferência obrigatória na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2025 para o estado de SERGIPE terá o repasse total de **R\$ 1.760.145,70 (um milhão, setecentos e sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, com a seguinte composição, consoante o detalhamento de ação por rubrica de despesa:

REPASSE FUNDO A FUNDO - EXERCÍCIO 2025	
INVESTIMENTO-OBRAS	CUSTEIO-SAÚDE MENSTRUAL
R\$ 1.721.280,95	R\$ 38.864,75

4. No intuito de antevermos acerca da análise das condicionantes e das documentações a serem encaminhados a este órgão repassador, bem como direcionamento por esse Instituto das ações a serem custeadas com os recursos acima informado, solicitamos o preenchimento e envio da planilha de **PLANO DE AÇÃO, conforme MODELO EM ANEXO**, em observância ao disposto no § único do art. 4º da Portaria MJSP n.º 136/2020, no período de **01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025**, impreterivelmente.

5. Enfatiza-se que os Estados e o Distrito Federal devem levar em conta as recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) na aplicação dos recursos do Funpen, conforme determina o art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, externadas por meio de relatórios disponibilizados em sítio próprio: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-snpct/mecanismo/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct>.

6. Além do Plano de Ação, destacamos a necessidade de atendimento dos demais requisitos previstos no § 3º, artigo 39A, da Lei Complementar nº 79/94, como condicionantes para habilitação visando o efetivo repasse fundo a fundo, em especial, aos seguintes itens:

§ 3º O repasse previsto no caput deste artigo fica condicionado, em cada ente federativo, à:

I - existência de fundo penitenciário, no caso dos Estados e do Distrito Federal (...);

II - existência de órgão ou de entidade específica responsável pela gestão do fundo (...);

III - apresentação de planos associados aos programas para melhoria do sistema penitenciário nacional, no caso dos Estados e do Distrito Federal (...);

VI - existência de conselhos estadual ou distrital penitenciários, de segurança pública, ou congêneres, para apoio ao controle e à fiscalização da aplicação dos recursos do fundo (...).

7. Alusivo atendimento, se fará mediante **encaminhamento dos documentos comprobatórios de instituição e existência dos órgãos e conselhos acima referenciados, bem como de confirmação dos dados do gestor competente do fundo penitenciário estadual em comento e da Secretaria Estadual pela qual**

responde.

3. Torna-se imprescindível, ainda, o cumprimento ao que preconiza o §4º do Art. 3º da LC 79/94:

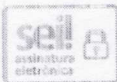
§ 4º Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no Sistema não poderão receber recursos da Funpen.

9. Ressaltamos, ainda, que se faz necessário que o processo de habilitação seja efetuado no **Módulo Fundo a Fundo**, do sistema TRANSFEREGOV, com a devida **adesão ao Programa n.º 08969020250001** disponibilizado no período de **01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025**, mediante inclusão de plano de ação devidamente preenchimento e com anexação das documentações do processo de habilitação acima citadas, uma vez que somente com a devida aprovação do plano de ação, o sistema liberará a abertura da conta específica para o aporte do montante do presente repasse, a ser inclusa no devido termo de adesão a ser celebrado.

10. Do exposto, colocamos a Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse desta Diretoria à disposição para maiores esclarecimentos, mediante o contato (61) 3770-5148/5149 e, a planilha do plano de ação e as documentações do processo de habilitação serem apresentadas em resposta a este expediente via email: cggir.senappen@mj.gov.br.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias, em 17/06/2025, às 17:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31985534** e o código CRC **22E121CA**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

- Lei Complementar nº 79/1994 (31985527);
- Portaria MJSP 136/2020 (31985528);
- Portaria MJSP 403/2020 (31985531);
- Nota Orientativa Saúde Menstrual (31988123)
- Modelo Planilha - Plano de Aplicação (31985532).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.014545/2025-01

SEI nº 31985534

Sector Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70714-000

REPASSO FUNDO A FUNDO - EXERCÍCIO 2025	REPASSO FUNDO A FUNDO - EXERCÍCIO 2025
<p>1. Atualizar, no sistema TRANSFEREGOV, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>2. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>3. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>4. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p>	<p>1. Atualizar, no sistema TRANSFEREGOV, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>2. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>3. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p> <p>4. Encaminhar, para a Diretoria de Políticas Penitenciárias, o plano de ação de cada unidade federada inscrita no sistema, com a devida adesão ao Programa n.º 08969020250001, para o período de 01 de julho de 2025 até 31 de agosto de 2025.</p>